



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 35.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 e com fulcro na Lei Municipal nº 08/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.017 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3111 – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08 – Educação e Cultura

08.07 – Administração

08.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.014 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

SUB TOTAL R\$ 7.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.187 – Erradicação do Analfabetismo

08.42.187.2.015 – ALFABETIZAR JOVENS E ADULTOS

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 4.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL R\$ 8.000,00

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.017 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3120 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

SUB-TOTAL R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Novembro de 1997.

Hardi Militon Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br